

## PREGÃO ELETRÔNICO NACIONAL NF 0916-25

### AQUISIÇÃO DE UMA SOLUÇÃO PARA AUTOMAÇÃO DA ENTRADA (*INBOUND*) E UMA SOLUÇÃO PARA AUTOMAÇÃO DE SAÍDA (*OUTBOUND*) DE DOCUMENTOS FISCAIS ELETRÔNICOS (DF-e)

#### ADITAMENTO 1

I) Em conformidade com o disposto no subitem 2.6.1 do Caderno de Bases e Condições do Pregão Eletrônico Nacional NF 0916-25, a ITAIPU responde perguntas realizadas por empresas interessadas nesta licitação:

##### PERGUNTA 1.

“Está sendo informado que a Solução deverá estar implantada localmente (*on-premises*) na infraestrutura da ITAIPU. Não serão aceitas soluções em nuvem (SaaS). Pergunta: A mensageria do *INBOUND* e *OUTBOUND*, para comunicação com a SEFAZ e Prefeituras, poderá estar em nuvem?”

##### RESPOSTA

Entendimento correto. A mensageria pode estar na nuvem, entretanto, como os dados do ERP não estarão acessíveis na nuvem, as rotinas que consultam ou lançam documentos no SAP como: Pedido de Compra, MIGO e MIRO devem estar *on-premises*.

##### PERGUNTA 2.

“Estão em processo de migração do ECC para o S/4? Se sim, a implantação da Solução de *INBOUND* e *OUTBOUND* deverá ser no S/4?”

##### RESPOSTA

Não estamos em migração para o S/4HANA. A implantação deverá ser feita no ECC.

##### PERGUNTA 3.

“Possuem mais de uma instalação SAP ou é apenas 1?”

##### RESPOSTA

Temos apenas 1 instância.

##### PERGUNTA 4.

“Com relação a aplicação de notas da SAP, isso está fora do escopo dessa contratação e será feito pela equipe ITAIPU ou por outra Consultoria contratada pela ITAIPU. Correto esse entendimento?”

##### RESPOSTA

Entendimento correto.

##### PERGUNTA 5.

“Após a fase de *Assessment* do projeto *INBOUND* e *OUTBOUND*, possíveis GAP's de processo e de configuração SAP que possam ser identificados, serão tratados pela equipe ITAIPU ou por outra Consultoria contratada pela ITAIPU e, portanto, está fora do escopo dessa contratação. Correto esse entendimento?”

## RESPOSTA

Entendimento correto. Eventuais ajustes, como configuração de parâmetros da Localização Brasil serão realizados pela consultoria já contratada pela ITAIPU.

## PERGUNTA 6.

“Foi mencionado que a solução deve ter um workflow de conferência cega, controle de qualidade, etc. Isso refere-se ao *INBOUND* e não ao *OUTBOUND*. Correto esse entendimento?”

## RESPOSTA

Entendimento incorreto. A solução deve ter um *workflow* que também permita a integração com outros sistemas, tanto no *INBOUND* quanto *OUTBOUND*. A referência à "contagem cega" e "inspeções de qualidade" são exemplos de possíveis etapas externas ao *workflow* que são executadas em outros sistemas.

## PERGUNTA 7.

“Os valores apresentados no Anexo II - Orçamento Estimado, são os valores máximos do processo que serão o ponto de partida do leilão eletrônico ou será possível apresentar valores maiores daqueles apresentados no Anexo II?”

## RESPOSTA

Caso a proponente entenda necessário, poderá apresentar preço superior ao Orçamento Estimado da ITAIPU. Não obstante, observa-se que o orçamento estimado é uma referência para elaboração da proposta comercial, contudo o Pregoeiro poderá julgar os preços ofertados (unitário e total) no certame de maneira a condizer com a realidade praticada no mercado.

## PERGUNTA 8.

“Na página 6 está mencionado CT-e e na volumetria não menciona CT-e. Não deveremos considerar a implementação do módulo do CT-e da Solução *INBOUND*?”

## RESPOSTA

Não considerar a implementação do módulo do CT-e (Conhecimentos de Transporte Eletrônico), uma vez que este módulo não é utilizado por ITAIPU.

## PERGUNTA 9.

“Nossa solução de *INBOUND* já atende o envio de notificações automáticas para os responsáveis quando houver necessidade de intervenção manual. É mandatório ter o fluxo de aprovação para correção manual, permitindo que um usuário autorizado ajuste a informação antes da integração ao SAP?”

## RESPOSTA

Não é mandatório. Notificar o responsável e aguardar a correção manual já atendem ao requisito.

## PERGUNTA 10.

“É mencionado que a solução deve possuir um modelo de *workflow* que possa ser customizado para que suas etapas sejam realizadas de forma automática, manual ou via integração com outro sistema. Esse *workflow* deve permitir que etapas adicionais sejam executadas em outros sistemas externos (ex.: contagem cega das quantidades, inspeção de qualidade). Contagem cega e inspeção de qualidade são requisitos obrigatórios para essa contratação?”

## RESPOSTA

Entendimento incorreto, estes requisitos não são obrigatórios. Vale ressaltar que, no nosso processo de entrada física de mercadorias, a contagem e inspeção de qualidade já são realizadas por outras soluções (outro workflow no SAP).

## PERGUNTA 11.

O atendimento do suporte remoto pós *go-live* na modalidade 8x5, poderá ser atendido pela equipe de suporte que atende os demais clientes da Contratada ou terá que ser uma equipe de suporte dedicada?

## RESPOSTA

Não é necessário possuir equipe de suporte dedicada. Dessa forma, o atendimento do suporte remoto pós *go-live* na modalidade 8x5, conforme estabelecido no 5.6 das Especificações Técnicas, poderá ser atendido pela equipe de suporte que atende os demais clientes da CONTRATADA.

## PERGUNTA 12.

Todos os serviços objeto desta contratação, sem exceção, serão 100% remotos?

## RESPOSTA

Entendimento correto. Todos os serviços objeto desta contratação serão remotos.

## PERGUNTA 13.

É possível fazer alguns ajustes no Anexo IV - Minuta Contratual ou é será necessário aceitá-la sem modificações.

## RESPOSTA

O CONTRATO firmado entre a ITAIPU e a CONTRATADA será nos termos deste edital, ou seja, não haverá alteração das cláusulas nem discussão posterior a licitação das condições contratuais. Além disso, ressalta-se que a minuta do contrato publicada neste certame (Anexo IV do CBC) foi elaborada em conformidade com as normas próprias da ITAIPU.

## PERGUNTA 14.

### Documento - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

#### 1. (...) “Requisitos Gerais”

“a. A solução deverá ser implantada localmente (on-premises) na infraestrutura da ITAIPU. Não serão aceitas soluções em nuvem (SaaS)”.

**Posicionamento:** A Thomson Reuters, por diretriz global, comercializa exclusivamente soluções em nuvem, no modelo *Software as a Service (SaaS)*. Diante disso, solicitamos a gentileza de confirmar se a Itaipu aceitará essa condição de fornecimento ou, em caso negativo, se nossa participação será inviabilizada. Caso nossa solução SaaS seja aceita, temos mais 3 questionamentos:

2. Podemos considerar que os Municípios onde ocorre a tomada de serviços são os citados na RFP?

3. Na RFP não cita Documentos Eletrônicos (Luz - Água - Faturas - Telecom - In Voice - Notas de Débitos - Recibo - etc.), mas devemos considerar no escopo? Se sim, quais os modelos?

4. A volumetria citada na RFP para Documentos excedentes para Inbound é referente a um mês ou volumetria anual?

**RESPOSTA**

1. A ITAIPU reitera que não serão aceitas soluções em nuvem (SaaS).
2. Não se aplica.
3. Não se aplica.
4. Não se aplica.

II) Permanecem inalteradas as condições contidas no CBC do Pregão Eletrônico Nacional NF 0916-25.

---

Emitido por: Divisão de Suporte Técnico

Data de emissão: 17 de julho de 2025

---